



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Permanente de Licitações

CHAMADA PÚBLICA N.º 09/2023

PROCESSO Nº 32133/2023

ATA DE SESSÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 14h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes abaixo identificados para procederem à continuidade da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES EM FORMAÇÃO DE MUSICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.**

Conforme disposto em ata de sessão do dia 09/11/2023, a Comissão suspendeu a sessão por necessidades administrativas, encaminhando a documentação de qualificação técnica das Associações participantes para análise por parte da Comissão Especial designada pela Unidade solicitante.

Tendo sido recebido o referido parecer técnico, a Comissão de Avaliação apontou a seguinte pontuação (média final), conforme segue:

OSC INSCRITAS	PONTUAÇÃO (MÉDIA) FINAL:	CLASSIFICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE SÃO CARLOS - AASC	41,6	1º
AMA/CC AMBIENTE DE MOBILIDADE ARTISTICA CRIANDO CIDADÃOS	37,8	2º
ESPAÇO SOCIAL CONVIVER	19,6	3º

Notou-se que a Associação ESPAÇO SOCIAL CONVIVER obteve pontuação final menor que 20, estando em desacordo com o item 15.1.2 do edital.

Em relação à conferência dos documentos de habilitação, a Comissão notou que a Associação de Artes de São Carlos - AASC deixou de apresentar as declarações constantes dos Anexos III e VI do Edital, ou seja, Declaração Conjunta e Termo de Pleno Conhecimento e de Responsabilidade, respectivamente. Pelo fato do respectivo representante da Associação estar presente em sessão e tendo o mesmo poder legal de representatividade, as respectivas declarações foram devidamente preenchidas em sessão.

Ainda em relação à Associação AMA/CC, a mesma deixou de apresentar a Certidão de Débitos Estaduais de Inscritos em Dívida Ativa (item 18.1.16 do edital). Sendo esse um documento de domínio público, a Comissão promoveu diligência junto ao respectivo site e emitiu a referida Certidão, conforme previsto no item 19.7 do edital.

Com base em todas as informações elencadas acima, a Comissão declara a ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE SÃO CARLOS – AASC e AMA/CC, **HABILITADAS** e a Associação ESPAÇO SOCIAL CONVIVER, **INABILITADA**.

Aberta a palavra, o representante da Associação AMA/CC deseja ter acesso à documentação de habilitação em relação a autorização do conselheiro Paulo Cruvinel pelo Presidente Fernando Crnkovic.

O representante da Associação de Artes de São Carlos, por sua vez, entendeu pertinente a transparência sobre a pontuação, razão pela qual ambas as instituições poderiam ter conhecimento e também atestamos que as procurações assinadas no dia de hoje, de certa maneira, já constavam na documentação anteriormente entregue.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos representantes da entidade participante e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro Alonso
Presidente

Suzy Queiroz
Membro

Diogo Silva
Membro

Paulo Estevão Cruvinel
Associação de Artes de São Carlos - AASC

Dagoberto João Cavaleiro
Ama/CC – Ambiente de Mobilidade Artística